



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 832 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

#### AF 01- Fiscalização

***“Designa a Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de setembro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a **Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de setembro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	CRICIUMA	UNIMED CRICIÚMA COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO CARBONÍFERA HOSPITAL UNIMED CRICIÚMA
PROATIVA	ARARANGUÁ	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO HOSPITAL REGIONAL DE ARARANGUÁ
PROATIVA	ARARANGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARANGUÁ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS ARARANGUÁ
REATIVA	ARARANGUÁ	CLÍNICA RAULINO BRASIL CENTRO DE CIRURGIA FACIAL LTDA
REATIVA	SÃO JOÃO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SUL
REATIVA	IÇARA	L&A SERVICOS AMBULATORIAIS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA
REATIVA	CRICIÚMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA - SAMU USB 16



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/09/2025.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 1. de setembro de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**